



XIX Encontro Iniciação Científica & IV Mostra de Extensão

20 A 23
NOVEMBRO

Título: ADOÇÃO: OS SENTIDOS SE INSEREM NO CONTEXTO JURÍDICO, FAMILIAR E SOCIAL

Autores: Ana Paula Cristina Da SILVA; Jocyare SOUZA

A adoção no direito brasileiro é um instituto pelo qual uma pessoa traz para o seio familiar alguém estranho, que passa a integrar como se da família fosse, na condição de filho, possuindo os mesmos direitos que os filhos biológicos, vedada qualquer distinção entre eles. Para proceder a adoção é necessário um processo formal, no qual a família que deseja adotar deverá procurar a vara da infância e Juventude e iniciar a sua habilitação que a incluirá em uma lista de espera para que seja possível conseguir a guarda provisória da criança com que melhor se identificarem, até que adoção se conclua. O presente trabalho teve por objetivo principal o entendimento da palavra 'adoção' pelo viés teórico da análise do discurso, buscando compreender que sentido se institui no meio jurídico, social e familiar, tal estudo buscou entender qual o sentido está posto no processo de adoção em si quando aplicado ao contexto fático, de forma a identificar qual dos sentidos prevaleceu, ou se algum novo sentido se construiu conforme as peculiaridades de cada processo de adoção. Como objetivos secundários, pretendeu-se verificar se no curso do processo de adoção são atendidos os requisitos legais da mesma, se há nas varas da infância e juventude uma equipe previamente capacitada para analisar as condições psicológicas que levaram determinada família a adotar, qual o posicionamento do judiciário quando as adoções restam infrutíferas com a consequente devolução da criança adotada ao abrigo, e por fim, realizou uma entrevista para se analisar quais as expectativas da criança que já foi devolvida, quanto a uma nova adoção destacando os impactos psicológicos negativos na vida da criança envolvida nessa situação.

Palavras-chave: Adoção, Sentido, Contexto .